

LEI N° 5979, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Denomina a Rua “L” do Loteamento Jardim dos Ipês II de Rua José Geraldo de Araújo. -

Autor: Vereador Marcio Brianes

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Denomina a Rua “L” do Loteamento Jardim dos Ipês II de Rua José Geraldo de Araújo.

Parágrafo Único – A Rua ora denominada, tem início na Rua “A” do Loteamento Jardim dos Ipês II e término na Rua “M”.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 21 de setembro de 2017.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL**

Pulicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 22 de setembro de 2017, no Diário Oficial do Município. PMS nº 24.417/17.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SMGPC**